



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes**

Período: **01 de janeiro a 31 de março de 2019.**

Gestor: **Fábio Silva Andrade**

Em cumprimento as determinações legais, em observância ao que dispõe a Resolução TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

### 1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 126 de 29 de setembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 138 de 21 de junho de 2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 142 de 27 de novembro de 2018, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais), assim distribuídos:

Receitas Correntes	20.918.750,00
Receitas de Capital	2.027.500,00
Dedução do Fundeb	(2.546.250,00)
TOTAL	20.400.000,00
Despesas Correntes	17.073.775,00
Despesas de Capital	3.233.225,00
Reserva de Contingência	93.000,00
TOTAL	20.400.000,00

### 2 – RECEITA E TESOUREARIA:

2.1 – A receita arrecadada no período totalizou em R\$ 4.255.722,61 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir: